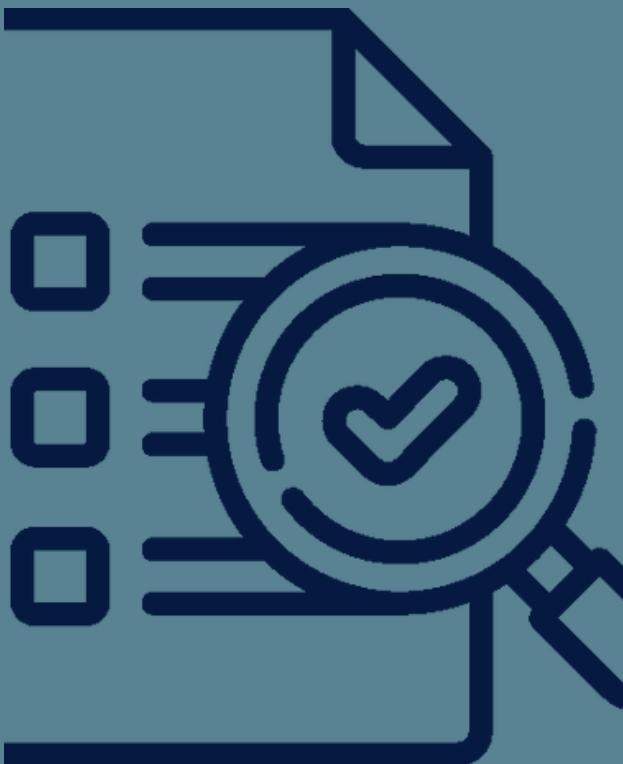




UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2025



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 03 |
| DIAGNÓSTICO DA UNIDADE | 06 |
| DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 06 |
| DO QUADRO DE PESSOAL | 07 |
| DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE | 09 |
| DOS PROCESSOS DE TRABALHO | 11 |
| DAS NORMAS INTERNAS | 13 |
| ATIVIDADES CORRECIONAIS | 15 |
| DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS | 15 |
| DOS PROCESSOS COM MANIFESTAÇÃO DA CPPAD | 17 |
| DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES | 18 |
| DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE | 25 |
| DAS INVESTIGAÇÕES | 27 |
| DOS PROCESSOS INSTAURADOS | 28 |
| DAS PENALIDADES APLICADAS | 30 |
| DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA | 31 |
| DAS RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS | 33 |
| PLANEJAMENTO 2026 | 45 |
| PLANEJAMENTO 2025 | 45 |
| DOS RESULTADOS DO PLANEJAMENTO 2025 | 45 |
| PLANO DE AÇÃO 2026 | 47 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 49 |

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Federal do Ceará é órgão de assessoramento da Reitoria e compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR como unidade setorial, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com alterações do Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

Instituída pela Resolução nº 63/CONSUNI, de 30 de outubro de 2017, alterada pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, a CPPAD é a unidade administrativa responsável pela condução dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Universidade Federal do Ceará, no caso de infrações funcionais praticadas por servidores da Universidade.

**ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
DA REITORIA**

**UNIDADE SETORIAL
DE CORREIÇÃO**

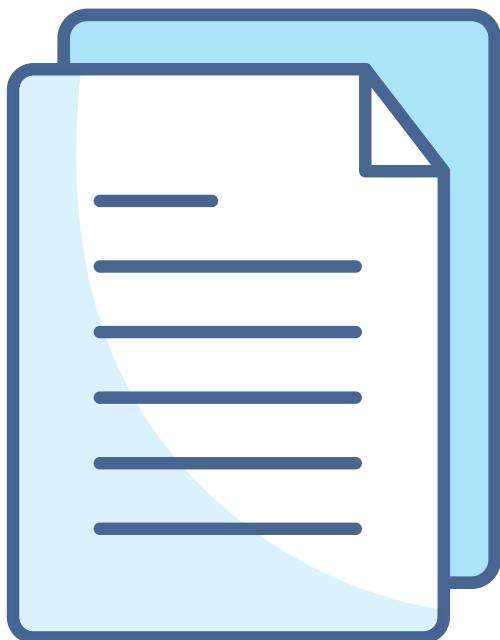


As atividades correcionais da UFC estão descritas na Resolução nº 47/CONSUNI e são executadas de acordo com os normativos e orientações provenientes da Corregedoria-Geral da União, na condição de órgão central do SISCOR, a quem está tecnicamente submetida.

SisCor
SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Com base no que dispõe a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, a CPPAD-UFC preenche os requisitos para figurar como Unidade Correcional Constituída.

Nesse contexto, o presente Relatório, atendendo ao que dispõe a Portaria Normativa CGU nº 27/2022, em seu art. 34, tem como escopo registrar as atividades desenvolvidas no exercício do ano de 2025, apontando seu retrato situacional e apresentar os compromissos traçados para o ano de 2025, considerando o planejamento da Unidade.



Diagnóstico da Unidade

Atividades correcionais

Análise correcional

Planejamento

Esse documento, portanto, consiste na principal forma de comunicação da CPPAD com o público interno e a sociedade, em razão da natureza sigilosa de suas atividades, permitindo o acompanhamento dos resultados alcançados, atividades realizadas e a evolução da área de correição da Universidade Federal do Ceará.



Considerando as competências institucionais da CPPAD, enquanto unidade responsável pelas atividades de prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas envolvendo servidores públicos, constata-se um processo evolutivo significativo na estruturação e no aprimoramento de suas práticas desde a sua criação, em 2017.



Tal avanço se reflete na consolidação de fluxos de trabalho mais eficientes, na adoção de protocolos padronizados e no fortalecimento das ações preventivas e educativas, garantindo maior transparência e efetividade nas atividades correcionais, as quais podem ser consultadas desde 2023, assegurando o monitoramento contínuo de suas atividades.

Acesse os relatórios de anos anteriores

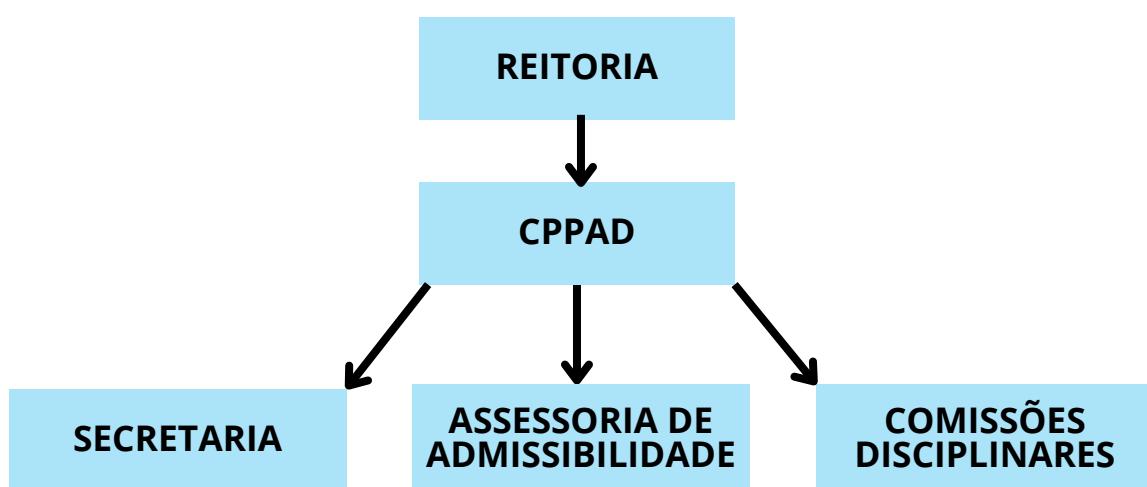


DIAGNÓSTICO DA UNIDADE

Com o objetivo de identificar e documentar os recursos existentes, além de observar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças presentes na Unidade, apresentamos o relato situacional da CPPAD no ano de 2025, o qual serviu de base para definição do planejamento da Unidade para o ano de 2026.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A CPPAD tem vinculação direta à Reitoria, não possuindo atualmente nenhum setor subordinado a ela em sua estrutura organizacional. Conta com uma Assessoria de Admissibilidade, que auxilia a CPPAD na realização dos juízos de admissibilidades das denúncias e representações. Na condição de Unidade Setorial de Correição, supervisiona e orienta as Comissões Disciplinares Processantes instauradas, que se vinculam diretamente à CPPAD.



DO QUADRO DE PESSOAL

Em outubro de 2025, a CPPAD recebeu uma nova servidora , fortalecendo sua equipe e ampliando sua capacidade de atuação. Atualmente, conta com 04 servidores efetivos, sendo que o Presidente cumula as atribuições da CPPAD com as de Professor do Magistério Superior. Além do Presidente, a Unidade conta com 02 servidores ocupantes do cargo de Assistente em Administração, e 01 servidora ocupante do cargo de servente de limpeza.

CONHEÇA-NOS:



FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE

Presidente da CPPAD

Professor do Magistério Superior

Formação: Direito - Doutor em D. Constitucional

Nomeado pela Portaria nº 3968/PROGEP, de 28/08/2024



CARLOS HENRIQUE DE S. VASCONCELOS

Secretário da CPPAD

Assistente em Administração

Formação: Direito - Especialista em D. Processual Civil

Nomeado pela Portaria nº 4992/PROGEP, de 26/09/2023



JACINTA ALEXANDRINA M. CARVALHO

Membro da CPPAD

Servente de limpeza

Formação: Gestão da Qualidade



ANDRESSA SILVA MIRANDA DIOGENES

Membro da CPPAD

Assistente em Administração

Formação: Administração - Mestre em Administração e Controladoria

Ingressou na CPPAD em outubro de 2025

No ano de 2025, houve um aumento significativo de demandas, o que trouxe impacto direto na celeridade das conclusões dos procedimentos.

Além disso, os problemas de déficit de servidores relatado no Relatório de Gestão 2024 persistiram no ano de 2025. Apesar da chegada de uma nova servidora, após muitos pedidos nesse sentido, a unidade permanece com muitas demandas e poucos servidores à disposição. Houve uma redução de um percentual aproximado de 50% (cinquenta por cento) da sua força de trabalho, em comparação com o ano de 2022, quantitativo que ainda não foi reposto.

Os membros da CPPAD esforçam-se para dar o devido andamento nos procedimentos correcionais, apesar do grande volume de trabalho da Unidade e das consequentes demandas represadas.

Apesar da CPPAD dispor de banco de servidores para atuar em Comissões Disciplinares Processantes, a falta de capacitação desses servidores em matéria correcional acaba gerando uma necessidade de acompanhamento constante pelos membros da CPPAD, configurando novas demandas para o setor.

No ano de 2025, ocorreram as primeiras capacitações nesse sentido, realizadas pela CPPAD, cujo reflexo de melhoria é esperado para o ano de 2026, quando também estão previstas novas oportunidades de capacitação e aprendizado.

DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

A CPPAD fica localizada nos Anexos da Reitoria da Universidade e conta com instalação física e estrutura tecnológica adequada à sua realidade e necessidade, considerando a realização de atividades essencialmente remotas, com ambiente de apoio estruturado também para atendimentos e reuniões presenciais.



Entretanto, considerando a previsão de que novas competências sejam atribuídas à unidade no ano de 2026, faz-se necessário um reforço e atualização dessa infraestrutura, a fim de que a unidade tenha as condições adequadas de trabalho.

Com relação aos sistemas informatizados, além da utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), todos os servidores lotados na CPPAD estão cadastrados e têm acesso aos sistemas e-PAD e CGU-PAD, com uma rotina de cadastro e atualização de demandas nos referidos sistemas.

Quanto ao Fala.Br, sistema gerido pela Ouvidoria e responsável pelo tratamento de denúncias, a CPPAD possui acesso complementar ao Sistema, de forma que consegue cadastrar, de maneira excepcional, denúncias enviadas à unidade. Além disso, dialoga continuamente com o setor de Ouvidoria para adequação dos fluxos de trabalho.

Por fim, os servidores da CPPAD possuem acesso ao sistema e-Aud, referente a auditorias e providências do modelo de maturidade correcional solicitados pela Corregedoria-Geral da União.



DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Os processos de trabalho e as atividades da CPPAD são executados de forma ordenada e direcionada à consecução dos objetivos disseminados pelo SisCor, quais sejam: prevenção à prática de ilícitos administrativos; combate à corrupção; contribuição para melhoria da gestão da Administração Pública; atuação de forma cooperativa com os órgãos e entidades; participação efetiva do sistema de integridade pública.

Regulamentada pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e, internamente, pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, e pelo seu Regimento Interno, a atividade correcional da CPPAD, no ano de 2025 foi bastante desafiadora, tanto em razão do aumento do número de demandas recebidas (denúncias e representações), quanto pela permanência da força de trabalho reduzida do setor.

Apesar das dificuldades, em uma tentativa de redução de litígio e de demandas, a CPPAD tem buscado a todo custo realizar formas de mediação e resolução consensual de conflitos, quando cabíveis. Além disso, os servidores da CPPAD realizam constantemente capacitações em matérias correcional, através dos cursos e eventos organizados pela Corregedoria-Geral da União, de modo a atualizar seus conhecimentos e utilizá-los para a melhoria da atividade correcional da Universidade.

No ano de 2025, a CPPAD iniciou suas primeiras atividades de caráter educativo e preventivo, através da participação em palestras e rodas de conversa, quando convidada pelas unidades acadêmicas e administrativas. Tais momentos foram de grande valia, pois contribuíram para a comunidade universitária entender melhor o papel institucional da CPPAD.

Além disso, em 2025 a CPPAD passou a adotar a estratégia de envio de recomendações administrativas aos diversos setores da Universidade, quando não forem constatados indícios claros de irregularidade funcional.

Dessa forma, mesmo nos casos de arquivamento de denúncia ou representação, é esperada alguma espécie de retorno ou medida de gestão, de modo que o fato que motivou o registro da denúncia não volte a ocorrer.

Essas atividades são um reflexo da vertente preventiva da unidade correcional, colaborando para a melhoria dos aspectos gerenciais da Administração e fortalecendo a integridade no serviço público. Tais premissas se coadunam com as diretrizes do SisCor.

DIRETRIZES DO SISCOR:

PLENA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

USO DOS DADOS CORRECIONAIS PARA MELHORIA DA GESTÃO

CÉLERE E EFETIVA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

USO DO PLANEJAMENTO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO

ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO

DAS NORMAS INTERNAS

As atividades da CPPAD são regulamentadas pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, que modificou a Resolução nº 63/CONSUNI, de 30 de outubro de 2017, para adequar as normas internas da Universidade às recomendações da CGU no âmbito dos processos e procedimentos investigativos e disciplinares de servidores.

Referida Resolução destaca a CPPAD como a unidade responsável por coordenar as atividades relacionadas à prevenção e apuração de faltas funcionais de servidores, conferindo-lhe maior autonomia no desempenho de suas atividades e garantindo tratamento técnico e especializado à matéria.

Em 2025, foi aprovado o Regimento Interno da unidade, através da Resolução nº 17/CONSUNI, de 25 de abril de 2025. Referido documento faz todo o detalhamento das atividades desenvolvidas pela CPPAD, servindo como guia para a atuação dos servidores.

Além desses normativos, a Presidência da CPPAD publicou 05 (cinco) instruções de trabalho e 02 (duas) instruções normativas, estas últimas em conjunto com a Ouvidoria-Geral.

Temas abordados:

- Ações para proteção ao denunciante;
- Critérios para priorização de análise de demandas correcionais;
- Procedimento para tarjamento de documentos restritos e sigilosos;
- Orientações para obtenção e guarda de evidências e provas;
- Perfil de competências e conhecimentos técnicos da CPPAD;
- Diretrizes e procedimentos para tratamento de denúncias.

NORMAS INTERNAS DE 2025



ATIVIDADES CORRECIONAIS

DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

Os processos que tramitam na CPPAD podem ser divididos em dois grupos: processos com manifestação da Unidade de Correição e procedimentos correcionais propriamente ditos.

No primeiro grupo, enquadram-se todas as demandas referentes à emissão de declarações de natureza correcional nos processos de vacância, exoneração, licença, aposentadoria, cessão e redistribuição. Além disso, são incluídas também as demandas oriundas dos setores de integridade da Universidade (Ovidoria, Auditoria, Secretaria de Governança e Gabinete do Reitor).

Com relação aos procedimentos correcionais propriamente ditos, adotou-se no controle interno da Unidade a seguinte classificação: ‘Em andamento’ e ‘Concluído’. Nesse sentido, ao final do ano de 2025, registrou-se o seguinte:

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

Em andamento

54

Concluídos

163

Quanto aos 54 (cinquenta e quatro) procedimentos em andamento, foi feita a classificação de acordo com a fase do procedimento: ‘Admissibilidade inicial’, ‘Em procedimento investigativo’, ‘Em procedimento acusatório’ e ‘Aguardando procedimento acusatório’.

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS EM ANDAMENTO

Admissibilidade Inicial

(Processos recebidos pela CPPAD que aguardam análise inicial de admissibilidade)

16

Em procedimento investigativo

(Processos de Sindicância Investigativa e Investigação Preliminar Sumária)

22

Em procedimento acusatório

(Processos de Sindicância Acusatória e PAD)

12

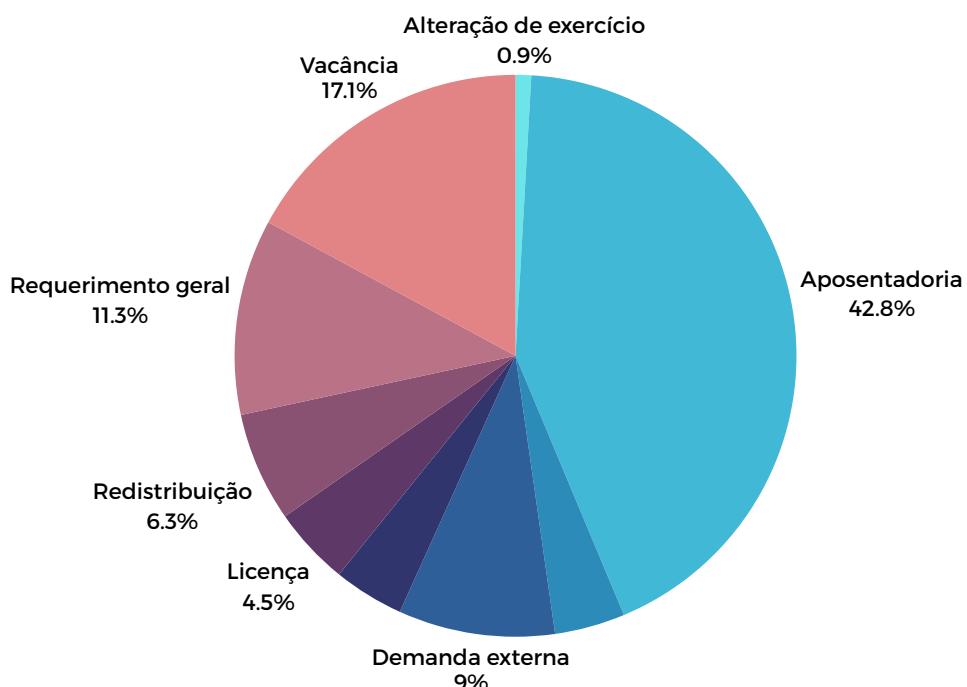
Aguardando procedimento acusatório

(Processos que encerraram o juízo de admissibilidade e aguardam abertura de PAD)

04

DOS PROCESSOS COM MANIFESTAÇÃO DA CPPAD

Além das demandas correcionais, a CPPAD tem um alto fluxo de emissão de declaração/certidão correcional e manifestação de natureza disciplinar nos processos de aposentadoria, vacância, exoneração, afastamentos e licenças, registrando-se o número total de 228 (duzentos e vinte e oito) processos com manifestação da CPPAD, assim distribuídos:

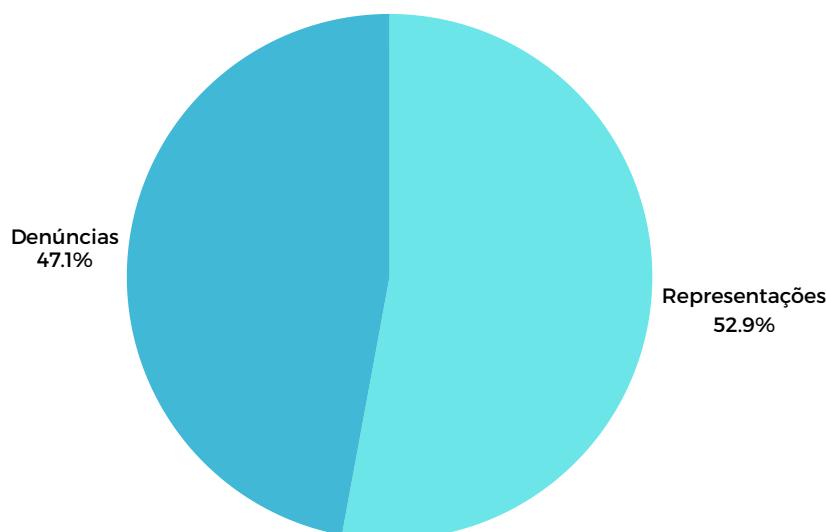


Em números gerais, levando em conta os procedimentos correcionais propriamente ditos e os de manifestação correcional, foram registrados 400 processos que contaram com alguma análise da CPPAD.



DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No ano de 2025, verificou-se um aumento significativo de comunicações de irregularidade recebidas pela CPPAD, totalizando 173 (cento e setenta e três) novas manifestações de caráter correcional, sendo: 81 (oitenta e uma) denúncias provenientes da Ouvidoria e 91 (noventa e uma) representações dos diversos setores da Universidade.



81

Denúncias

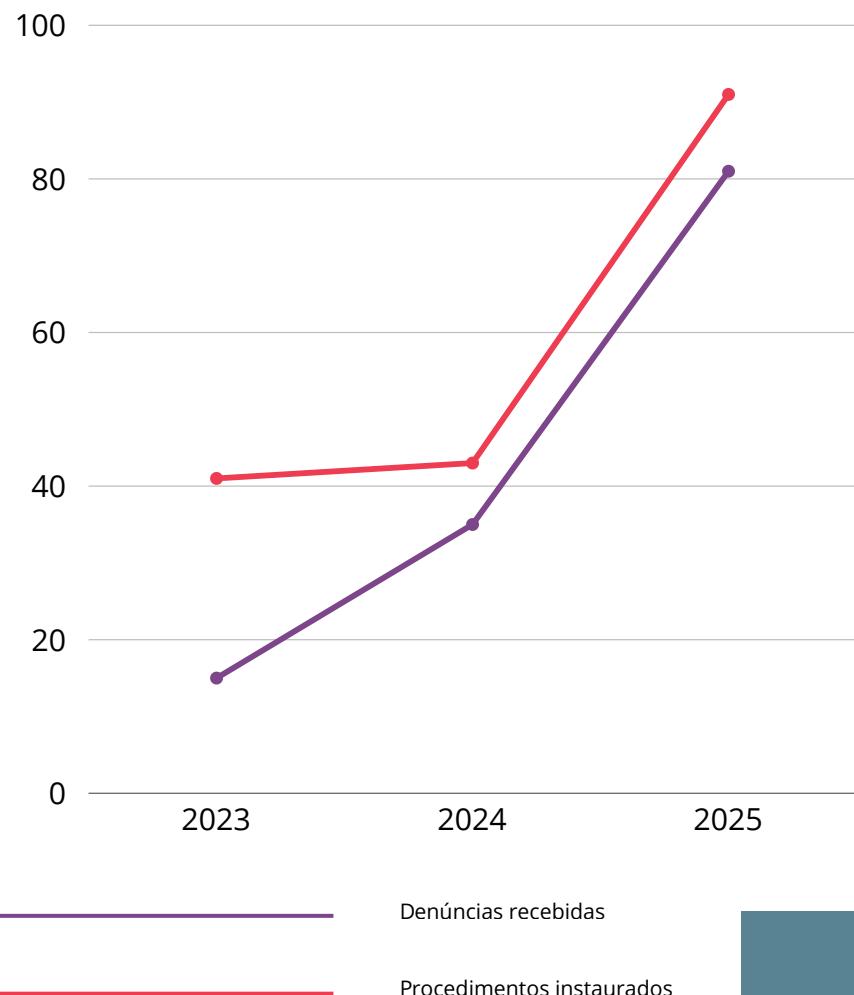
Relato de qualquer cidadão que indica a prática de atos ilícitos ou de irregularidade

91

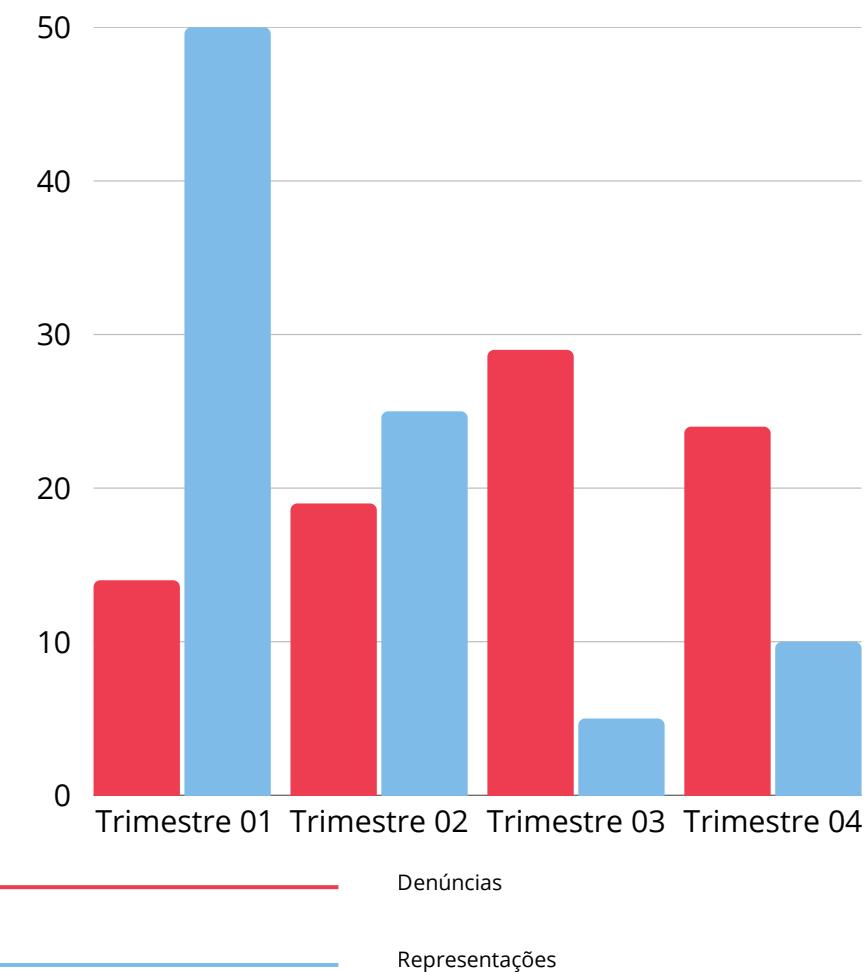
Representações

Documento assinado por servidor público que narra a existência de irregularidade de que tomou ciência

COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE



Considerando o quantitativo de comunicações de irregularidade recebidas por trimestre, verificou-se um maior número de demandas no trimestre 01 (janeiro a março), com 64 (sessenta e quatro) comunicações.



Em atenção às manifestações recebidas, realizou-se uma análise inicial que identificou a existência de demandas de mesmo objeto e denúncias que não eram afetas à área correcional, seja por falta de competência da CPPAD seja por ausência de indícios mínimos de irregularidade. Ao todo, foram 124 (cento e vinte e quatro) processos arquivados.

Assim, a partir do arquivamento sumário desses processos, permaneceram 49 (quarenta e nove) processos correcionais para fins de tratamento.

**RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2025 -
CPPAD**

| Nº | Processo | Recebimento | Tipo | Unidade | Status |
|----|----------------------|-------------|---------------|------------------|---------------|
| 01 | 23067.001237/2025-03 | 17/01/2025 | Denúncia | FEAAC | Andamento |
| 02 | 23067.045110/2024-15 | 20/01/2025 | Representação | PROGEP | Andamento |
| 03 | 23067.058948/2024-61 | 30/01/2025 | Representação | PROGEP | Andamento |
| 04 | 23067.007522/2025-20 | 17/02/2025 | Representação | CH | Andamento |
| 05 | 23067.005651/2025-83 | 25/02/2025 | Denúncia | IEFES | Finalizado |
| 06 | 23067.048673/2023-76 | 21/02/2025 | Representação | CH | Finalizado |
| 07 | 23067.022829/2024-70 | 06/03/2025 | Denúncia | FACED | Andamento |
| 08 | 23067.008527/2025-70 | 07/03/2025 | Denúncia | FFOE | TAC celebrado |
| 09 | 23067.051405/2022-51 | 20/03/2025 | Representação | HUWC | Andamento |
| 10 | 23067.015080/2025-95 | 28/03/2025 | Denúncia | HUWC | Finalizado |
| 11 | 23067.017297/2025-30 | 10/04/2025 | Denúncia | CCA | Andamento |
| 12 | 23067.009505/2025-27 | 16/05/2025 | Denúncia | IEFES | Finalizado |
| 13 | 23067.020469/2025-52 | 28/04/2025 | Representação | ICA | Andamento |
| 14 | 23067.019888/2025-41 | 16/05/2025 | Denúncia | FFOE | Andamento |
| 15 | 23067.033108/2025-76 | 10/06/2025 | Representação | HUWC | TAC celebrado |
| 16 | 23067.033124/2025-69 | 11/06/2025 | Denúncia | FEAAC | TAC celebrado |
| 17 | 23067.034602/2025-58 | 19/06/2025 | Denúncia | CC | Andamento |
| 18 | 23067.035644/2025-14 | 25/06/2025 | Denúncia | CCA | Andamento |
| 19 | 23067.035771/2025-13 | 03/07/2025 | Representação | ICA | Finalizado |
| 20 | 23067.040543/2025-57 | 25/07/2025 | Denúncia | CC | Andamento |
| 21 | 23067.046184/2025-41 | 22/08/2025 | Denúncia | CC | Finalizado |
| 22 | 23067.046382/2025-13 | 22/08/2025 | Denúncia | Sobral | Andamento |
| 23 | 23067.048665/2025-91 | 05/09/2025 | Denúncia | FFOE | Andamento |
| 24 | 23067.048935/2025-64 | 09/09/2025 | Representação | FD | Finalizado |
| 25 | 23067.051181/2025-20 | 26/09/2025 | Denúncia | CCA | Andamento |
| 26 | 23067.054771/2025-12 | 09/10/2025 | Denúncia | CH | Andamento |
| 27 | 23067.055171/2025-63 | 09/10/2025 | Denúncia | FD | Andamento |
| 28 | 23067.055621/2025-18 | 13/10/2025 | Denúncia | CH | Andamento |
| 29 | 23067.057724/2025-12 | 28/10/2025 | Denúncia | FACED | Andamento |
| 30 | 23067.060264/2025-18 | 11/11/2025 | Denúncia | ICA | Andamento |
| 31 | 23067.060281/2025-47 | 11/11/2025 | Denúncia | <u>UFCINCLUI</u> | Andamento |
| 32 | 23067.060576/2025-13 | 12/11/2025 | Denúncia | ICA | Andamento |

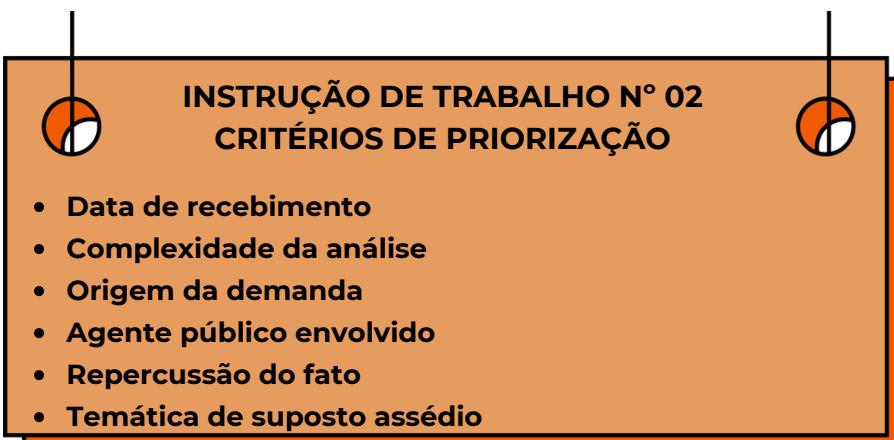
| 33 | 23067.057386/2025-19 | 13/11/2025 | Representação | PROGEP | Andamento |
|----|----------------------|------------|---------------|---------|------------|
| 34 | 23067.062488/2025-56 | 25/11/2025 | Denúncia | CCA | Andamento |
| 35 | 23067.057422/2025-44 | 02/12/2025 | Representação | PROGEP | Andamento |
| 36 | 23067.064876/2025-71 | 08/12/2025 | Denúncia | CH | Andamento |
| 37 | 23067.056536/2025-77 | 09/12/2025 | Representação | PROGEP | Andamento |
| 38 | 23067.065544/2025-12 | 11/12/2025 | Denúncia | SIBI | Finalizado |
| 39 | 23067.065983/2025-17 | 16/12/2025 | Representação | ICA | Andamento |
| 40 | 23067.065798/2025-22 | 16/12/2025 | Denúncia | FACED | Andamento |
| 41 | 23067.066071/2025-62 | 16/12/2025 | Denúncia | CH | Andamento |
| 42 | 23067.066671/2025-21 | 16/12/2025 | Denúncia | PROGRAD | Finalizado |
| 43 | 23067.066328/2025-86 | 17/12/2025 | Denúncia | PRAE | Finalizado |
| 44 | 23067.066495/2025-27 | 18/12/2025 | Denúncia | CT | Andamento |
| 45 | 23067.062515/2025-91 | 18/12/2025 | Representação | PROPLAD | Finalizado |
| 46 | 23067.065740/2025-89 | 23/12/2025 | Denúncia | CH | Andamento |
| 47 | 23067.065810/2025-07 | 27/12/2026 | Representação | PROPLAD | Finalizado |
| 48 | 23067.064741/2025-14 | 27/12/2026 | Representação | PROPLAD | Finalizado |
| 49 | 23067.067132/2025-17 | 27/12/2026 | Representação | PROPLAD | Finalizado |

Dos 49 (quarenta e nove) processos inaugurados em 2025, verificou-se uma maior incidência de casos relacionados a condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho (assédio moral).



Considerando o volume de demandas remanescentes de 2024, constata-se que 2025 foi o ano em que se registrou o maior índice de manifestações recebidas na Unidade, conforme quadro comparativo adiante. A CPPAD buscou com todo empenho instruir e tratar referidos procedimentos.

Para isso, sem desconsiderar a ordem cronológica das demandas recebidas e respeitando sua capacidade operacional, a CPPAD adota critérios objetivos para a priorização e o tratamento dos processos, conforme estabelecido na Instrução de Trabalho nº 02



No início de 2025, a CPPAD contava com um saldo de 44 (quarenta e quatro) processos em andamento. Ao longo do ano, como visto, foram recebidas 173 (centro e setenta e três) demandas correcionais, totalizando 217 (duzentos e dezessete) processos sob sua responsabilidade.

Desses 217 (duzentos e dezessete) processos, 163 (centro e sessenta e três) foram analisados, instruídos e concluídos no decorrer do ano, restando 54 (cinquenta e quatro) demandas em andamento para tomada de providências em 2026.

TRATAMENTO DE DEMANDAS ANTERIORES A 2025

65%

DAS DEMANDAS ORIGINADAS
EM ANOS ANTERIORES A 2025
FORAM ENCERRADAS NO ANO.

Como visto, houve avanço no tratamento e encerramento de demandas de outros anos, contabilizando 65% (sessenta e cinco por cento) de conclusão dos processos anteriores a 2025. Em contrapartida, considerando o aumento significativo de demandas correcionais recebidas pela CPPAD ao longo do ano, cerca de 28% (vinte e oito por cento) dos novos processos recebidos seguem em andamento na Unidade, compondo as demandas de tratamento em 2026.

173

NOVAS
DEMANDAS
RECEBIDAS EM
2025

124

NOVAS
DEMANDAS
CONCLUÍDAS EM
2025

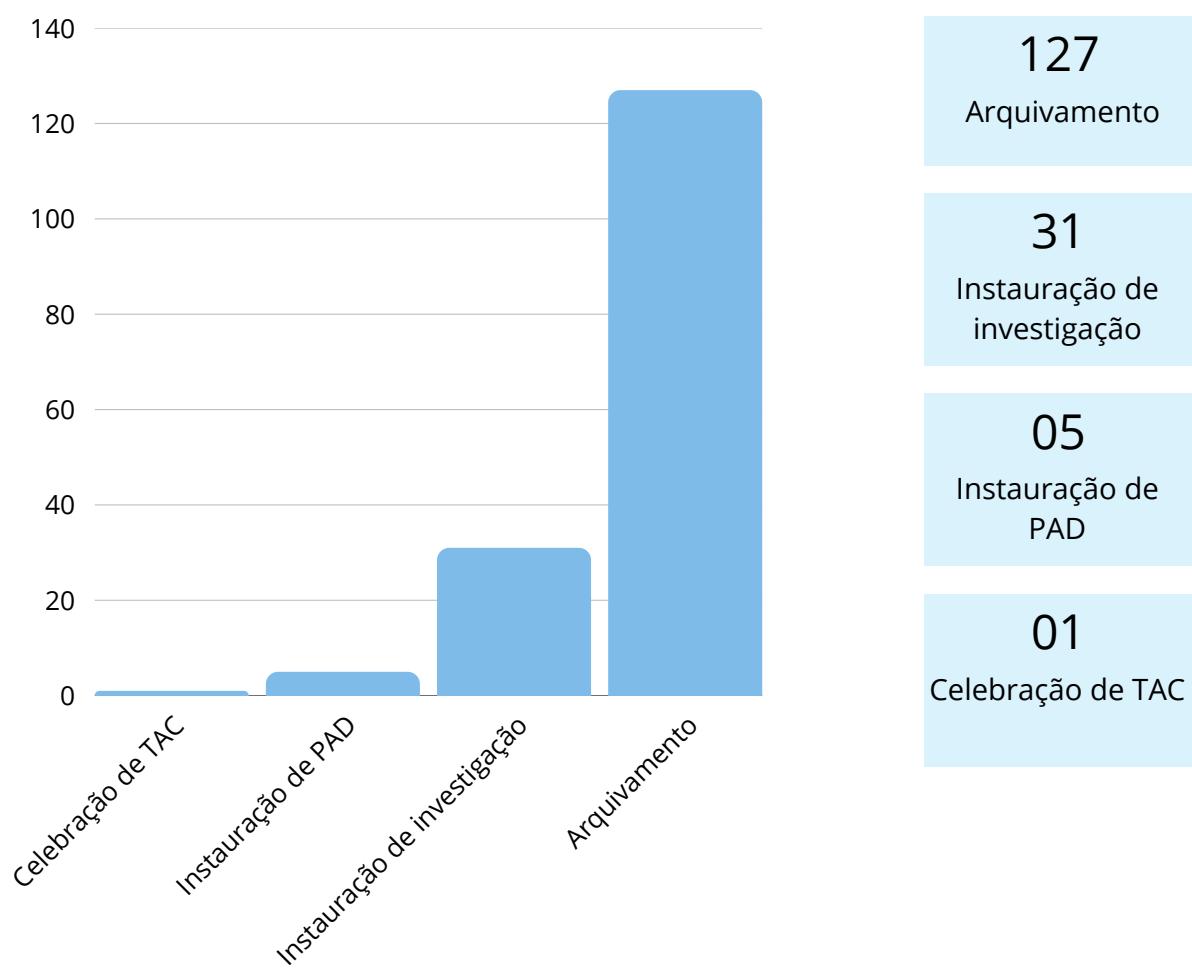
49

NOVAS
DEMANDAS NÃO
CONCLUÍDAS EM
2025

DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE INICIAL

O juízo de admissibilidade inicial é o ato administrativo por meio do qual o Presidente da CPPAD realiza o tratamento de uma denúncia ou representação recebida, decidindo, de maneira fundamentada, pelo arquivamento, celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, instauração de procedimento investigativo ou instauração de procedimento acusatório (PAD).

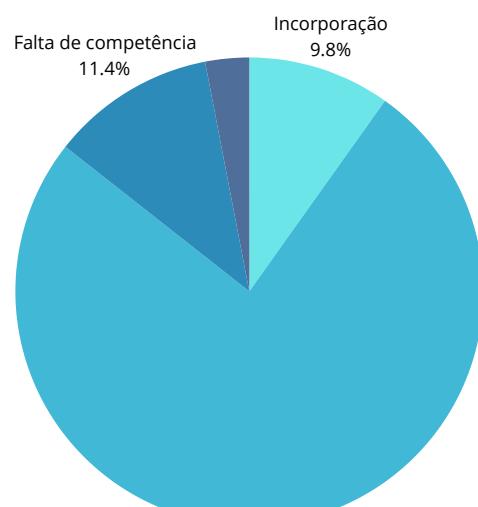
Em 2025, foram emitidos 163 (cento e sessenta e três) juízos de admissibilidade pela CPPAD, conforme detalhamento abaixo:



PRINCIPAIS TEMAS DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE



DETALHAMENTO DOS ARQUIVAMENTOS

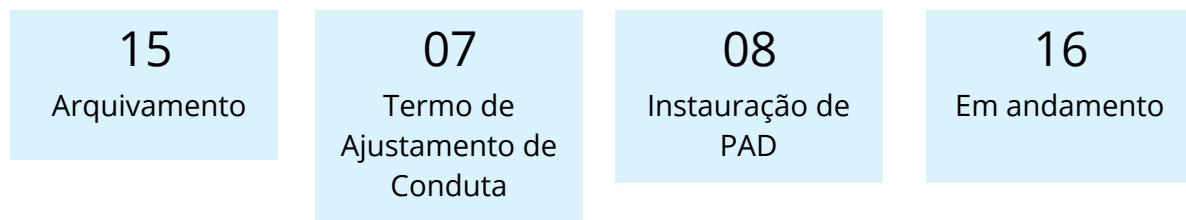


APÓS A EMISSÃO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE INICIAL, É DADO UM RETORNO AO DENUNCIANTE OU REPRESENTANTE INFORMANDO A DECISÃO TOMADA

DAS INVESTIGAÇÕES

As investigações são os procedimentos instaurados com o objetivo de coletar elementos de informação para fundamentar a tomada de decisão final, quando a denúncia ou representação não traz informações suficientes para definição da existência ou não da irregularidade funcional.

Em 2025, foram instauradas 33 (trinta e três) novas investigações e finalizadas todas as 13 (treze) investigações que ficaram pendentes do ano de 2024, com o seguinte resultado:



PRINCIPAIS TEMAS DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE

atividade descumprimento de licença
ausência ao trabalho assédio sexual exercício
licença durante descumprimento de normas
assédio moral

DOS PROCESSOS INSTAURADOS

No ano de 2025, 11 (onze) procedimentos acusatórios foram instaurados pela CPPAD, com a seguinte classificação: 10 (dez) PAD de rito ordinário, 01 (um) PAD de rito sumário. Desse quantitativo, foram julgados 02 (dois) processos.

Além desses, foram julgados 15 (quinze) processos dos anos anteriores.

| | Processo | Tipo | Instauração | Julgamento |
|------|----------------------|-------|---------------|----------------|
| 2021 | 23067.021339/2021-11 | SINAC | Maio/2021 | Julho/2025 |
| 2023 | 23067.046070/2023-30 | PAD | Setembro/2023 | Fevereiro/2025 |
| | 23067.018911/2023-19 | PAD | Abril/2023 | Maio/2025 |
| 2024 | 23067.030030/2024-57 | PAD | Julho/2024 | Fevereiro/2025 |
| | 23067.029940/2024-97 | PAD | Julho/2024 | Fevereiro/2025 |
| | 23067.029952/2024-11 | PAD | Julho/2024 | Julho/2025 |
| | 23067.045246/2024-17 | PAD | Setembro/2024 | Junho/2025 |
| | 23067.048792/2024-18 | PAD | Outubro/2024 | Março/2025 |
| | 23067.048925/2024-48 | PAD | Outubro/2024 | Março/2025 |
| | 23067.048930/2024-51 | PAD | Outubro/2024 | Novembro/2025 |

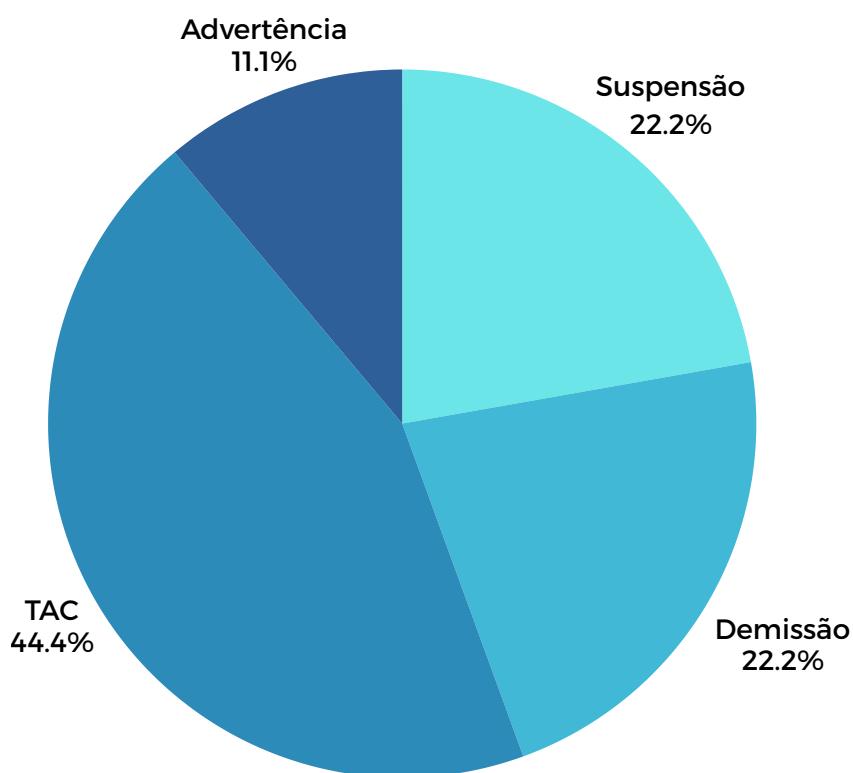
| | Processo | Tipo | Instauração | Julgamento |
|-------------|----------------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 2024 | 23067.048937/2024-72 | PAD | Outubro/2024 | Julho/2025 |
| | 23067.048941/2024-31 | PAD Sumário | Outubro/2024 | Junho/2025 |
| | 23067.055438/2024-31 | PAD | Novembro/2024 | Outubro/2025 |
| | 23067.055623/2024-26 | PAD | Novembro/2024 | Junho/2025 |
| | 23067.055418/2024-61 | PAD Sumário | Novembro/2024 | Agosto/2025 |
| | 23067.021765/2025-71 | PAD | Maio/2025 | Novembro/2025 |
| 2025 | 23067.052741/2025-63 | PAD | Setembro/2025 | Novembro/2025 |

OBIETOS TRATADOS NOS PADS

DAS PENALIDADE APLICADAS

Os processos correcionais julgados em 2025 resultaram na aplicação de 05 (cinco) penalidade disciplinares, sendo elas: 01 (uma) advertência, 01 (uma) suspensão de 30 dias, 01 (uma) suspensão de 60 dias e 02 (duas) demissões.

Foram ainda assinados 04 (quatro) Termos de Ajustamento de Conduta.



Abandono de cargo, Assédio sexual, Ausência ao trabalho, Conduta inadequada nas relações interpessoais de trabalho

**Matérias objeto dos
PADs:**

DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, quando se verifica a existência de infrações de menor potencial ofensivo, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27 de 11/10/2022.

Referido instrumento não se confunde com a aplicação de penalidade administrativa, tratando-se de acordo firmado entre a Administração e o compromissário quando do preenchimento dos requisitos previstos no normativo citado.

Ressalte-se que o Termo de Ajustamento de Conduta pode ser celebrado em qualquer fase processual, desde o recebimento da denúncia até o julgamento do processo disciplinar acusatório pela autoridade julgadora.

Em 2025, a CPPAD firmou 10 (dez) Termos de Ajustamento de Conduta com servidores do quadro permanente da UFC.

Requisitos para celebrar TAC

Não ter registro vigente de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais

Não ter firmado TAC nos últimos 02 anos

Ter resarcido eventual dano causado à Administração Pública

**RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2025 -
CPPAD**

| Processo | Tipo | Condutas | Unidade |
|----------------------|-------------|--|-----------------------|
| 23067.054345/2024-90 | IPS | Art. 116, XI, Lei 8.112/90 | LABOMAR |
| 23067.046891/2024-57 | IPS | Art. 116, I e X Lei 8.112/90 | Centro de Ciências |
| 23067.030030/2024-57 | PAD | Art. 116, III e IX Lei 8.112/90 | HUWC |
| 23067.048792/2024-18 | PAD | Art. 116, XI, Lei 8.112/90 | ICA |
| 23067.053976/2024-91 | IPS | Art. 116, I e IV Art. 177, I e IV Lei 8.112/90 | SMA |
| 23067.018911/2023-19 | PAD | Art. 116, III, Lei 8.112/90 | HUWC |
| 23067.015188/2025-88 | IPS | Art. 116, XI, Lei 8.112/90 | Centro de Humanidades |
| 23067.012596/2025-88 | IPS | Art. 116, XI, Lei 8.112/90 | FFOE |
| 23067.033108/2025-76 | Denúncia | Art. 116, XI, Lei 8.112/90 | HUWC |
| 23067.052741/2025-63 | PAD | Art. 116, IX, Lei 8.112/90 | SIBI |

DAS RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

No ano de 2025, a CPPAD passou a adotar uma nova medida estratégica de gestão: a emissão de recomendações administrativas. Trata-se de uma medida administrativa criada com o objetivo de evitar que uma denúncia ou representação seja arquivada sem nenhuma repercussão posterior.

Assim, nos casos em que não se verificam indícios de irregularidade funcional, mas há um potencial risco de que novas denúncias se repitam, a CPPAD emite uma recomendação à chefia do setor acadêmico ou administrativo envolvido, solicitando uma série de medidas a fim de evitar que novas denúncias sejam registradas com o mesmo teor.

Em 2025, a CPPAD enviou 23 (vinte e três) recomendações administrativas aos mais variados setores administrativos e acadêmicos da UFC.

UNIDADES ENVOLVIDAS NAS RECOMENDAÇÕES

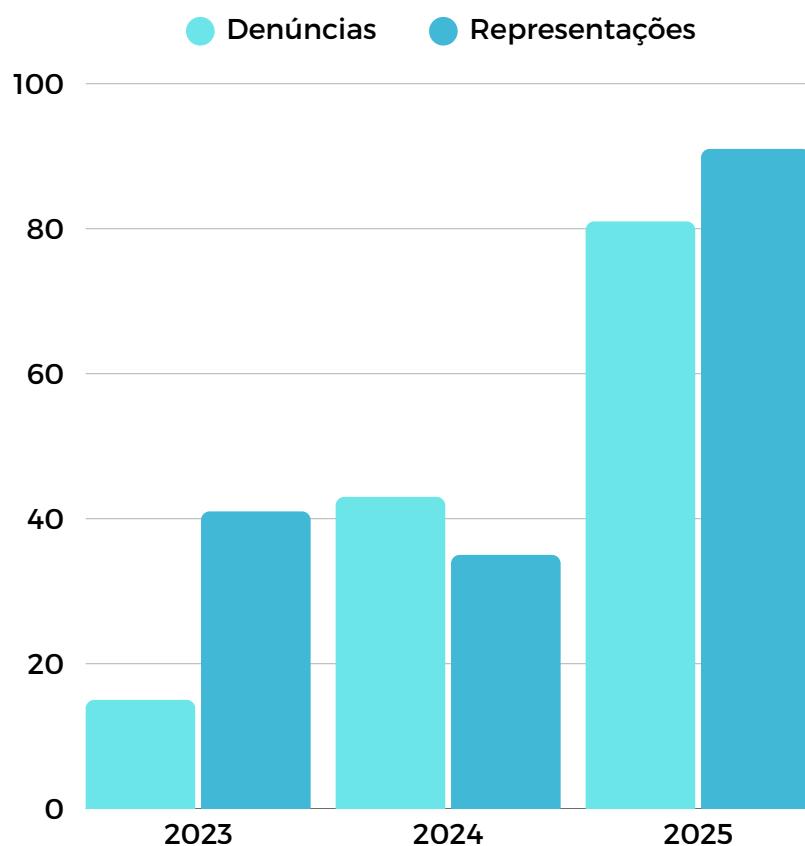
PROGRAD
PRAE
FFOE
FADIR
CH
ICA
POLEDUC
CCHUWC
IEFES
FACED
FAMED

QUADROS COMPARATIVOS

Considerando o contexto evolutivo vivenciado pela CPPAD, apresentamos os dados comparativos dos últimos anos, a fim de demonstrar as atividades desenvolvidas ao longo do período de 2023 a 2025.

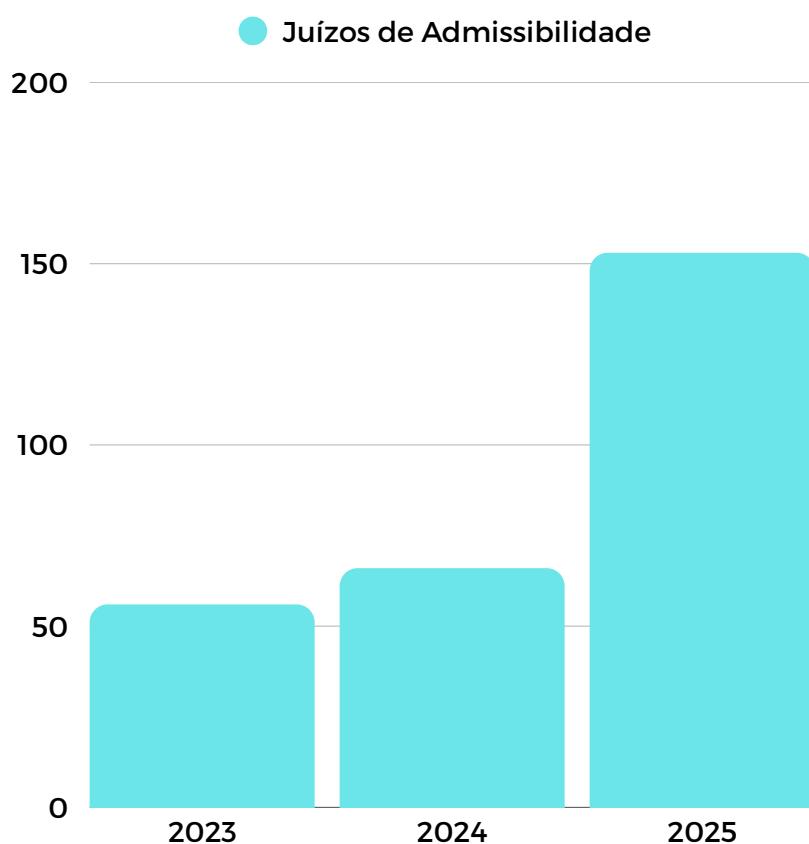
Ressalte-se que tais dados são utilizados como subsídios para elaboração do planejamento interno da Unidade e tomada de decisões relacionadas à implementação de ajustes e melhorias.

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES



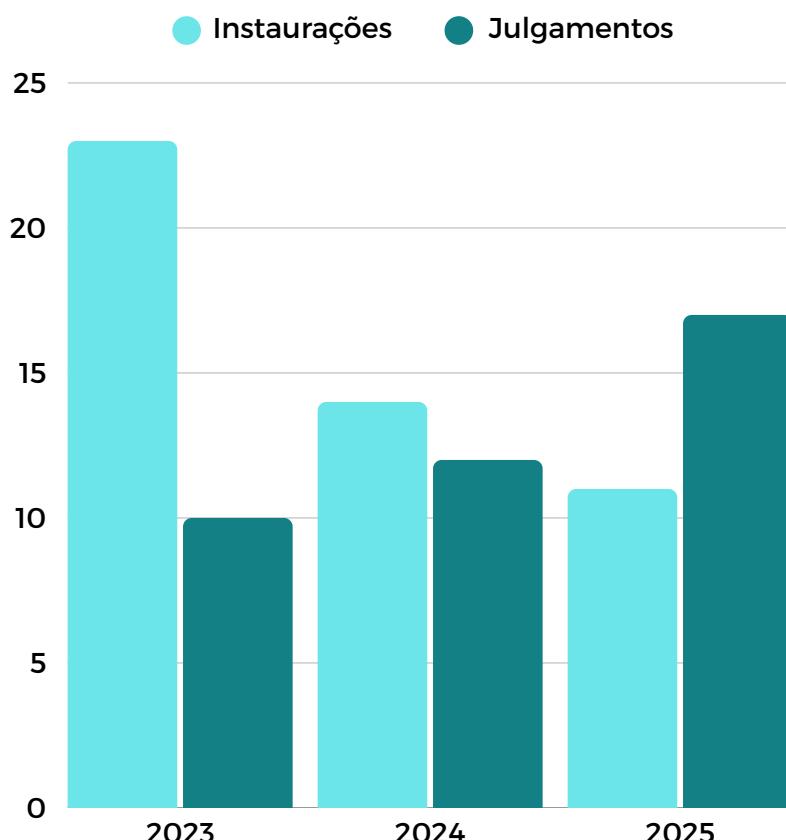
Verifica-se um aumento contínuo no quantitativo das demandas ao longo dos anos, sendo que em 2025 foi registrado o maior patamar já registrado pela Unidade.

JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE



Apesar dos desafios enfrentados, em 2025 a CPPAD atingiu seu maior número de juízos de admissibilidade emitidos.

PROCEDIMENTOS ACUSATÓRIOS



TEMPO MÉDIO DE PAD

335 dias
PAD Ordinário

237 dias
PAD Sumário



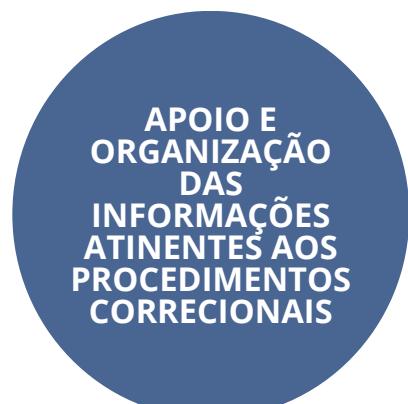
Ao calcular a média de tempo gasto nos procedimentos acusatórios, considerando o período entre a instauração e o julgamento em relação ao volume de processos, observou-se um aumento em comparação ao ano anterior. Esse acréscimo pode ser atribuído à maior complexidade dos casos analisados e a eventuais intercorrências durante a fase de instrução. Para 2026, a unidade adotará estratégias para reduzir esse tempo, garantindo maior eficiência na tramitação dos processos.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A rotina do setor inclui a atualização contínua dos sistemas correcionais da CGU. Para orientar esse processo, o Regimento Interno da unidade detalha os procedimentos para cadastro de demandas no Sistema e-PAD.

Uma vez que o uso do Sistema e-PAD é obrigatório para as Comissões Processantes, desde 2023, a CPPAD vem adotando a estratégia de designar um servidor da Unidade a fim de auxiliar as CPADs na atualização sistêmica dos processos.

No que se refere ao recebimento de demandas correcionais oriundas da Ouvidoria, além do uso da Plataforma Fala.BR, a atualização da integração entre essa ferramenta e o e-PAD permitiu que a CPPAD passe a recepcionar diretamente as demandas no sistema correcional, assegurando maior segurança e rastreabilidade.



INICIATIVAS DE PREVENÇÃO

No ano de 2025, a CPPAD conseguiu dar início às suas primeiras iniciativas de caráter preventivo, visando reduzir as comunicações de irregularidade que chegam à Ouvidoria e à unidade.

Para tanto, uma série de ações de capacitação foram tomadas, conforme elencadas de forma objetiva abaixo:

Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio

Em fevereiro de 2025, a UFC lançou seu Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, elaborado a partir de orientações estabelecidas no Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD).

A confecção do plano contou com a colaboração dos servidores da CPPAD, cujo presidente esteve na comissão responsável pelo documento, juntamente com servidores da Ouvidoria e da PROGEP.

Acesse aqui o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação



O Plano estabelece diretrizes para a promoção de ações nos eixos da prevenção, acolhimento, apuração, responsabilização e autocomposição de conflitos, com visando um ambiente de trabalho livre de assédio, de discriminação e de violência.



O Plano, que entrou em vigor de imediato e terá vigência de um ano, unifica, estrutura e sistematiza ações relacionadas a esse tema dentro da UFC.

Ressalte-se que a publicação do Plano Setorial não inviabiliza outras frentes sobre a temática na Universidade, principalmente a atuação da Comissão de Enfrentamento e Prevenção aos Assédios e às Discriminações, a qual está buscando a construção de uma política institucional sobre a temática.

Capacitação sobre PAD

Durante todo o mês de maio, a CPPAD ministrou a primeira edição do curso intitulado **"Aspectos Práticos do Processo Administrativo Disciplinar"**.

Formalizado junto à DIFOP/PROGEP, o curso abordou os principais temas sobre a condução dos procedimentos investigativos e acusatórios, com uma abordagem direcionada à prática, de forma que os cursistas consigam atuar com segurança em futuras designações.



Servidores participantes do curso

No total, 29 servidores concluíram o curso e estão devidamente capacitados para começar a atuar nos procedimentos disciplinares da Universidade.

Reunião com instâncias de Integridade

No dia 27 de maio, a Secretaria de Governança promoveu reunião técnica com as Instâncias de Integridade da UFC. Estiveram presentes membros da PROPLAD, PROGEP, Ouvidoria, CGAUD, UFCINFRA, Comissão de Ética e CPPAD.

Na ocasião, foi apresentada a estrutura de Governança da UFC, destacando a Política de Integridade e todo o aparato normativo existente.



Reunião das Instâncias de Integridade

Como resultado das ações de Integridade, foi apresentado o nível de conformidade da UFC na Avaliação de Integridade Pública - AIP (84,5% em 2024), bem como foram mencionadas as ferramentas de integridade disponibilizadas pela CGU.

X SIPAT do Complexo Hospitalar

A CPPAD foi convidada a participar da **X Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho do Complexo Hospitalar da UFC**, que ocorreu entre os dias 23 a 27 de junho.

O Presidente da CPPAD compôs a roda de conversa “Assédio Moral: como as chefias podem reconhecer e enfrentar o abuso de poder no trabalho”. Compuseram a mesa ainda representantes da Ouvidoria, da Comissão de Mediação e Conciliação e da Corregedoria do Complexo Hospitalar.



Presidente da CPPAD em fala na X SIPAT

Os membros explicaram o fluxo de procedimento para apuração das denúncias de assédio moral e, ao final, os presentes puderam tirar suas dúvidas sobre o assunto.

Voltado para os gestores do Complexo Hospitalar, o evento serviu para esclarecer os aspectos disciplinares do assédio moral, bem como informar o caminho adequado para tratamento da denúncia.



Curso de PAD - CGU

Os membros da CPPAD participaram da 12ª turma presencial do curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), promovido pela Corregedoria-Geral da União (CRG-CGU).

A capacitação ocorreu na sede da Superintendência Regional da CGU, entre os dias 14 e 17 de julho.

Além dos membros da CPPAD, participaram da capacitação diversos servidores que integram atualmente o Banco de Servidores da CPPAD, os quais tiveram a oportunidade de aprender ou renovar seus conhecimentos.



12ª turma do curso presencial de PAD

Seminário de Ambientação

No dia 24 de julho, os membros da CPPAD participaram do Seminário de Ambientação dos novos servidores empossados pela Universidade.

Na oportunidade, os novos servidores participaram de atividades que envolvem a temática de Equidade, Diversidade e Inclusão, tornando este momento muito significativo para o início da vida profissional na UFC.



Representantes da PROGEP com os membros da mesa-redonda

Campanha de Integridade

Objetivando fortalecer e difundir a cultura de integridade no âmbito da Universidade Federal do Ceará, a Secretaria de Governança realizou a segunda edição da sua campanha institucional de integridade, intitulada **"Integridade Somos Todos Nós"**.

Através de cinco vídeos, a SecGov explicitou os temas da integridade, com participação da CPPAD em um desses vídeos, explicando como a unidade está inserida no contexto da integridade pública.



Integridade pública na prática
UFCTV

[**Acesse aqui os demais vídeos
da Campanha**](#)

Semana de Integridade do MEC

Entre os dias 18 e 19 de setembro, o Secretário da CPPAD esteve presente no evento promovido pela Corregedoria do Ministério da Educação, intitulado Semana de Integridade da Corregedoria do MEC.



Voltado para as unidades de correição da IFEs, o evento debateu temas importantes, como assédio e discriminação nas IFEs, juízo de admissibilidade e proteção a pessoas vulneráveis.

Sistema de Bibliotecas

Os membros da CPPAD participaram da Semana de Capacitação Interna do Sistema de Bibliotecas, ocorrida entre os dias 25 a 27 de agosto.

Tendo como tema a prevenção e o combate aos assédios no ambiente de trabalho, os servidores conduziram palestra que abordou os principais aspectos disciplinares do assédio moral e do assédio sexual.

Os presentes tiveram ainda a oportunidade de tirar todas as dúvidas sobre o assunto.



Seminário de Ambientação

No dia 24 de outubro, os membros da CPPAD participaram do 2º Seminário de Ambientação dos novos servidores empossados pela Universidade.

Na oportunidade, os novos servidores participaram de atividades que envolvem a temática de Equidade, Diversidade e Inclusão, tornando este momento muito significativo para o início da vida profissional na UFC.



Representantes da PROGEP com os membros da mesa-redonda

PLANEJAMENTO 2026

PLANEJAMENTO 2025

O planejamento para o ano de 2025 foi elaborado pela equipe da CPPAD com base na análise situacional da Unidade, na consolidação das percepções e dos resultados obtidos em 2024 e na necessidade de ajustes e avanços alinhados com o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM).

Assim, preservando os eixos estruturantes da avaliação do modelo de maturidade, as iniciativas previstas para 2025 estavam diretamente atreladas ao remanejamento das ações não concluídas em 2023, visando atingir o nível de maturidade, a fim de refletir uma unidade de correição organizada e padronizada.

Para tanto, uma série de ações de capacitação foram tomadas, conforme elencadas de forma objetiva abaixo:

DOS RESULTADOS DO PLANEJAMENTO 2025

| INICIATIVA | SITUAÇÃO | PRODUTO ENTREGUE |
|---|-----------------------------|---------------------------------|
| Mapear e modelar os processos de trabalho | Iniciada, mas não concluída | Iniciativa remanejada para 2026 |
| Implementar protocolos correcionais para casos de assédio | Não realizada | Iniciativa remanejada para 2026 |

DOS RESULTADOS DO PLANEJAMENTO 2025

| INICIATIVA | SITUAÇÃO | PRODUTO ENTREGUE |
|---|-----------------------------|---------------------------------|
| Realizar ações preventivas de conscientização | Realizada | Palestras e rodas de conversa |
| Realizar capacitação para Banco de Servidores | Realizada | 1ª edição do Curso de PAD |
| Reforçar o quadro de pessoal da Unidade | Realizada | Chegada de nova servidora |
| Obter vaga de estágio para auxílio na Unidade | Iniciada, mas não concluída | Iniciativa remanejada para 2026 |
| Aprovar o regimento interno da Unidade | Realizada | Resolução CONSUNI nº 17/2025 |

Assim, das 07 (sete) atividades previstas para o ano de 2025, 04 (quatro) foram completamente concretizadas, o que configura um percentual de 57% (cinquenta e sete por cento) de finalização do planejamento.

As atividades planejadas para 2026 estão atreladas ao remanejamento das iniciativas não finalizadas em 2025, tendo em vista a busca em atingir o nível 02 de maturidade correcional. Além disso, refletirão também às novas atribuições que possivelmente serão designadas à Unidade.

PLANO DE AÇÃO - 2026

| Atividade | Detalhamento | Requisitos | Responsável | Previsão de início | Prazo final |
|---|---|---|--------------------|---------------------------|--------------------|
| Mapear e modelar os processos de trabalho | Descrição dos macroprocessos, subprocessos, atividades, responsáveis, tempo de execução, periodicidade e referências legais | Identificação e análise do passo a passo das atividades desenvolvidas na Unidade | CPPAD | 01/2026 | 12/2026 |
| Implementar protocolos correcionais para casos de assédio | Criação de protocolos de tratamento e fluxo padrão nas demanda com temática de assédio moral e sexual | Pesquisa de boas práticas em outras Unidade Setoriais de Correição com adequação à realidade institucional da CPPAD | CPPAD | 01/2026 | 12/2026 |
| Realizar nova capacitação do Banco de Servidores | Nova edição do curso de PAD | Aprovação da proposta junto à PROGEP | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |
| Reforçar o quadro de pessoal da Unidade | Chegada de novos servidores para a Unidade | Aprovação da PROGEP e da Administração Superior | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |

PLANO DE AÇÃO - 2026

| Atividade | Detalhamento | Requisitos | Responsável | Previsão de início | Prazo final |
|---|--|---|--------------------|---------------------------|--------------------|
| Adquirir equipamentos e materiais de trabalho atualizados | Chegada de novos computadores para a Unidade | Aprovação da PROPLAD e da Administração Superior | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |
| Obter vaga de estágio para auxílio na Unidade | Chegada de estagiários do Curso de Direito | Aprovação da Administração Superior | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |
| Obter vaga de bolsista para auxílio na Unidade | Chegada de bolsistas | Aprovação de projetos junto às instâncias competentes | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |
| Producir curso virtual de PAD | Gravação de aulas virtuais | Reserva de estúdio da FAMED | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |
| Criar o Instagram da CPPAD | Criação de perfil em rede social | Chegada de bolsista na Unidade | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |
| Elaborar tutoriais de uso do ePAD e do SEI | Criação de vídeos contendo o passo a passo dos procedimentos | Chegada de bolsista na Unidade | CPPAD | 03/2026 | 12/2026 |

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 trouxe vários desafios para o desenvolvimento das atividades correcionais, considerando o evidente aumento de denúncias e representações recebidas na Unidade, o que afetou o andamento e conclusão dos processos e de algumas iniciativas planejadas.

Apesar das dificuldades, a Unidade conseguiu finalizar 65% (sessenta e cinco por cento) dos processos instaurados e não concluídos nos anos anteriores, sem comprometer o padrão de qualidade e eficiência no tratamento dos procedimentos correcionais.

Além disso, prosseguiu com a capacitação contínua de seus membros, através da participação de cursos presenciais e virtuais promovidos pela Corregedoria-Geral da União, e realizou de maneira pioneira a capacitação própria do seu Banco de Servidores.

Para o ano de 2026, a CPPAD buscará a revisão dos seus procedimentos e rotinas de trabalho, com o objetivo de alinhar-se totalmente às recomendações contidas no modelo gerencial proposto pela Corregedoria-Geral da União.

Planeja-se ainda o desenvolvimento de ações preventivas e de conscientização, abordando temáticas sobre deveres e penalidades aplicáveis aos servidores públicos. Além disso, a Unidade buscará criar protocolos correcionais de tratamento padrão para os casos de assédio moral e sexual no âmbito da Universidade, em razão da urgência e relevância da matéria. Para tanto, deverá contar com o envolvimento de outros setores da UFC, notadamente a Administração Superior e as áreas de integridade.